

**Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU**

**CBEX 033.956/2020-0**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a necessidade de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>	<b>Acórdãos</b>
José Eliomar da Costa Dias	21/11/2019	Acórdão nº 8990/2018 - 1ª Câmara Condenatório Acórdão nº 5929/2019 - 1ª Câmara Recurso de Reconsideração Acórdão nº 5885/2020 - 1ª Câmara Embargos de Declaração

Importante lembrar que foi realizada a pesquisa do Sistema de Gestão do Recolhimento da União - SISGRU do responsável acima, contendo as informações que não consta nenhum pagamento realizado com relação ao débito que lhe foi imputado por meio do Acórdão nº 8990/2018 - 1ª Câmara.

Seproc, em 30 de setembro de 2020

*(Assinado eletronicamente)*

Waldir Braga Leite

TEFC

Matrícula 2446-5